

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBÁ LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 053/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto. 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.230.730/0001-32 com sede na Praça Doutor Pereira dos Santos, n.º 120, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-028, neste ato representada por seu representante legal a Sra **Priscila Aparecida Rodrigues**, brasileira, casada, Supervisora Operacional, portador do Registro Geral n.º MG 13.942.165 inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.564.206-75 residente e domiciliado na Rua Projetada A, n.º 87, Loteamento Porto Seguro, Bairro Rebourgeon, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em oito de setembro de dois mil e dezessete – 08/09/2017, findando em sete de setembro de dois mil dezoito – 07/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS

Priscila Aparecida Rodrigues

CONTRATADA

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3692-1735 □ ramais: 1734/1780 □ licitaitajuba@gmail.com